
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 47/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos Três dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALEXANDRA WIESE e membros os Senhores ALÉCIO MAROLLI, ARIANE PECH, JOSIMAR SOARES, ROGÉRIO VIAL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 194/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas em compartilhar TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, Empresa Especializada para a prestação de serviços de Engenharia referente a execução da Reforma do Ginásio Municipal de Esportes . Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: NEVES ENGENHARIA – PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.171.531/0001-24, representado por Matheus Henrique Neves da Silva o qual encaminhou os envelope nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubricas. A Certidão de Registro Cadastral, se deu através do sistema, conservando os documentos de habilitação. A empresa acima, mesmo com a apresentação de certidão de registro cadastral, não apresentou todos os documentos de habilitação conforme edital, faltando 7.2.4.4 Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos equipamentos e pessoal técnico, necessários á execução de obra e serviços ora licitados; 7.2.5.2.5 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) e qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 7.3.1. – Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo anexo II, foi requisitada a presença da Engenheira Thais Fehrer Kavales, inscrita CREA/PR 195597/D. Indagada foi dado a Empresa Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda. Em conformidade com o art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 prazo de 8 dias para apresentação dos mesmos, para na sequência abriremos o envelope 2. Nada mais havendo a tratar, dou-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALEXANDRA WIESE

ALÉCIO MAROLI

ROGERIO VIAL

ARIANE PECH

.

JOSIMAR SOARES

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1350D5E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/05/2023. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>